



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte  
Serviço de Administração e Logística  
Seção de Licitações e Contratos

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 69/2025

Processo Administrativo nº 10469.000346/2025-21

Torna-se público que a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte, SRA/RN, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 03/10/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de execução:** Empreitada por preço unitário

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de esgotamento sanitário do sistema de fossa e sumidouros que atendem ao Anexo II da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte - SRA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no CATSER e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas.**

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende

atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
  - 5.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.5.1. SICAF;
  - 5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.9.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.11.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.11.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.11.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.11.2.1. O valor global estimado para a contratação.
- 5.11.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
- 5.11.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.11.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a respectiva Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de

participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

Natal/RN, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA

Superintendente Regional de Administração - SRA/RN



Documento assinado eletronicamente por **Vandemir Alves de Oliveira, Gerente Regional de Administração**, em 30/09/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54306609** e o código CRC **0FB9EE5E**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: agosto/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

**Referência:** Processo nº 10469.000346/2025-21.

SEI nº 54306609

## SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-RN

**Termo de Referência 22/2025****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
22/2025	170045-SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-RN	CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS	18/09/2025 11:19 (v 0.3)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	31/2025	10469.000346/2025-21

**1. Condições gerais da contratação**

1.1. Contratação de Empresa especializada, com a finalidade de executar serviços de limpeza de todo os sistema de esgotamento sanitário (líquidos e sólidos), com destinação final de todo o material retirado, de acordo com as Normas Técnicas: NBR 8160 e NR-10, no prédio da Sede da SRA/RN, localizado à Av. Rui Barbosa, 909 – Tirol – Natal/RN, visando diminuir a possibilidade de danos maiores ao patrimônio e aos servidores, e público externo, que têm acesso ao supramencionado prédio

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. Fundamentação e descrição da necessidade**

2.1. Considerando-se que no sistema de fossa/sumidouros existente, não há mais infiltração das águas servidas;

2.2. Considerando-se que existe, há cerca de 3 (três) meses, um transbordamento contínuo de esgoto na saída da abertura da fossa séptica;

2.3. Considerando-se a possibilidade já existir uma colmatação nas paredes da fossa séptica e dos sumidouros;

2.4. Faz-se necessária uma intervenção que execute a limpeza de todo o sistema.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 horas às 16h00 horas.

4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5. Os interessados em realizar a vistoria poderão agendar data e horário através dos e-mails grl.rn.samf@economia.gov.br / jose-e.soares@gestao.gov.br, ou pelo telefone (84)3220-2225.

4.6. **Caso o interessado opte por não realizar a vistoria**, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.]

4.8. A prestadora dos serviços deverá ter conhecimento e capacidade técnica para resolver as pendências listadas, **com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra.**

4.9. O serviço a ser contratado é de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.10. A Contratada deverá observar **critérios de sustentabilidade ambiental**, dentre os quais:

- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- orientar seus empregados para realizar os serviços procurando reduzir o consumo de energia elétrica, o consumo de água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.11. Ainda em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na seguinte legislação:

4.11.1. Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 348/2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e 469/2015).;

4.11.2. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (alterada pela Lei nº 14.026/2020).

4.11.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

4.11.4. Decreto nº 7.746, de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas federais)

4.12. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.13. O adjudicatário deverá demonstrar, quando da apresentação de sua proposta, que possui a respectiva qualificação técnica para a execução do serviço objeto desta Dispensa Eletrônica.

4.14. A contratação terá como requisito básico o atendimento às especificações fornecidas pela contratante, assim como às premissas das Normas técnicas da ABNT, conforme apresentadas no Caderno de Encargos e Especificações técnicas

4.15. O serviço a ser executado não se trata de prestação continuada. Trata-se de prestação de serviço especializado com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra; conforme estipulados nos seguintes documentos: Projetos, Planilha orçamentária-base, Caderno de Encargos e Especificações técnicas.

4.16. **O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço inicial.

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1. A estimativa de quantidades de materiais e serviços, bem como a estimativa de preço, foi calculada com base nos documentos técnicos inseridos no Processo SEI nº 10469.000346/2025-21, conforme planilhas orçamentárias de pesquisas de insumos nos bancos de dados do SINAPI e ORSE, além de cotações realizadas em sítios eletrônicos.

5.2. A descrição geral e as especificações de cada etapa dos serviços estão contidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como nos anexos deste Termo de Referência.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço objeto desta Dispensa Eletrônica.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às demais rotinas previstas em legislação.

### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto na IN 05/2017, ou outro instrumento substituto à escolha do Gestor de Contratos, para aferição da qualidade da prestação dos serviços

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará todos os critérios de aceitabilidade e qualidade dos serviços prestados.

### **Do recebimento**

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: menor preço global

8.3.1. valor global: conforme valor estimado da contratação

8.3.2. custos unitários relevantes: conforme planilhas em Anexo

### **Regime de execução**

8.3. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço unitário**.

### **Exigências de habilitação**

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

### **Habilitação jurídica**

**8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.35. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características semelhantes ao objeto de que trata o presente certame.

8.39. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.39.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 12.709,19

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.709,19 (doze mil setecentos e nove reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos em planilhas constantes nos Anexos.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SRA-RN	
PTRES:	225040
PLANO DE TRABALHO	04122003220000001

<b>FONTE:</b>	<b>10000000</b>
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	<b>339039-16</b>
<b>UGR:</b>	<b>170045</b>
<b>PI:</b>	<b>46.2000.80.045</b>
<b>GESTÃO:</b>	<b>00001</b>

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 11:19:05.*

## SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-RN

**Estudo Técnico Preliminar 28/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 10469.000346/2025-21

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de Empresa especializada, com a finalidade de executar serviços de limpeza de todo os sistema de esgotamento sanitário (líquidos e sólidos), com destinação final de todo o material retirado, de acordo com as Normas Técnicas: NBR 8160 e NR-10, no prédio da Sede da SRA/RN, localizado à Av. Rui Barbosa, 909 – Tirol – Natal/RN, visando diminuir a possibilidade de danos maiores ao patrimônio e aos servidores, e público externo, que têm acesso ao supramencionado prédio;

2.2. Considerando-se que no sistema de fossa/sumidouros existente, não há mais infiltração das águas servidas;

2.3. Considerando-se que existe, há cerca de 3 (três) meses, um transbordamento contínuo de esgoto na saída da abertura da fossa séptica;

2.4. Considerando-se que, é bem possível já existir uma colmatação nas paredes da fossa séptica e dos sumidouros;

2.5. Faz-se necessária uma intervenção que execute a limpeza de todo o sistema.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Engenharia - ENGE/SRA/RN	José Edson Soares
Serviço de Administração e Logística -SEAL/SRA/RN	Cláudio Felipe Tumelero Martins

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. A contratação terá como requisito básico o atendimento às especificações fornecidas pela contratante, assim como às premissas das Normas técnicas da ABNT, conforme apresentadas no Caderno de Encargos e Especificações técnicas

4.2. O serviço a ser executado não se trata de prestação continuada. Trata-se de prestação de serviço especializado com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra; conforme estipulados nos seguintes documentos: Projetos, Planilha orçamentária-base, Caderno de Encargos e Especificações técnicas.

4.3. O serviço deve ser realizado de acordo com as exigências do Termo de Referência em quantidades e prazos estabelecidos, no seguinte endereço:

Local de Execução	Endereço
Sede da SRA/RN	Avenida Rui Barbosa, nº 909, bairro Tirol  Natal / RN  CEP 59.015-290

4.4. **O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço inicial.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. As soluções existentes no mercado são:

5.1.1. Execução dos serviços por meio de equipe especializada, composta por servidores da SRA/RN; ou

5.1.2. Contratação de Empresa especializada.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada será pela contratação de empresa capacitada para fornecimento de matérias e mão de obra, para os serviços constantes nos documentos técnicos, em virtude de inexistência de servidores especializados para atender os serviços de Adequação das Instalações elétricas prediais

6.2. Sugere-se a adoção do regime de contratação empreitada por preço unitário, por se tratar de serviço em que, de acordo com as necessidades do Órgão, poderá haver modificações dos quantitativos a serem executados pela contratada.

6.3. Com objetivo de suprir a falta de servidores para atendimento de todas as demandas, a Administração lançará mão do instrumento da Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, para sua contratação, tendo em vista a baixa complexidade e valor estimado dentro dos limites legais para o Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidades de materiais e serviços está indicado na **Planilha orçamentária-base (SEI 53801279)**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.709,19

8.1. O Preço global de Referência é de **R\$ 12.709,19 (doze mil setecentos e nove reais e dezenove centavos)**.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Por se tratar de serviços inter-relacionados e de pequeno prazo para a sua execução, por economia de tempo e de recursos humanos do Órgão contratante, optou-se por mantê-los em um único processo de contratação; não havendo assim, portanto, o parcelamento de serviços.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. A Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte (SRA/RN) não possui contratações correlatas e interdependentes ao objeto do presente estudo.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações da unidade, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 246;

Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

Id do item no PCA: 00394460000141-0-000034/2025;

Classe/Grupo: 833/Serviços de Engenharia.

Identificador da Futura Contratação: 170045-31/2025.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Os recursos humanos disponibilizados pela Administração serão aproveitados na medida de suas competências e disponibilidades. Como praxe, para suprir a falta de servidores para atendimento de todas as demandas, a Administração lançará mão do instrumento da Licitação para contratação dos serviços.

12.2. Os resultados a serem alcançados com a Contratação serão:

12.2.1. Prover a estrutura física das instalações da Sede da SRA/RN e SPU/RN, de condições de uso, com a completa resolução da eliminação da situação de risco na estrutura física;

12.2.2. Atuar na recuperação de serviços danificados, proporcionando maior tempo de vida útil às estruturas a serem reparadas; e

12.2.3. A economicidade será obtida principalmente pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer a todas as exigências do Edital.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Para que se efetive a contratação, será necessário que o Órgão contratante interdite momentaneamente, e parcialmente, as áreas atingidas para que a Contratada execute os serviços; assim como designe fiscal capacitado para acompanhar os serviços propostos;

13.2. Para assessorar no processo de contratação e gestão do contrato e em atendimento à IN SEGES/MP nº 05 /2017, foi elaborado Mapa de Riscos abrangendo todo o ciclo da contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem contratados e objeto do presente ETP não geram impactos ambientais.

14.2. Todavia, as empresas deverão atender, em especial, as normas de sustentabilidade previstas pelo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, além de outras específicas ao serviço prestado ou aos materiais a serem entregues.

## 15. Vistoria

15.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado; sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, no período entre os dias de segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 09h00 e 16h00.

15.2. Aos interessados em realizar a vistoria prévia, solicita-se proceder-se ao agendamento, através do e-mail: jose-e.soares@gestao.gov.br.

15.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

15.4. É necessário que as empresas que fornecerão o Orçamento de custos, apresentem uma declaração formal, assinada pelo seu responsável técnico, ou proprietário, informando que tem conhecimento pleno das condições do local, e peculiaridades da Contratação. Nessa Declaração, também deverá constar a assinatura de algum representante da própria SRA/RN.

## 16. Garantia da Contratação

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

16.1.1. Não limitar a competitividade da licitação ou torná-la mais onerosa;

16.1.2. Por tratar-se de execução de serviços não continuados, comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 11:53:12.*



# CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Processo SEI nº 10469.000346/2025-21.**

**Local onde serão executados os serviços:** Prédio da Sede da SRA/RN, localizado à Av. Rui Barbosa, 909 – Tirol – Natal/RN.

Os serviços a serem desenvolvidos, compreendem:

- **Execução de serviços de limpeza geral do sistema de esgotamento sanitário do Anexo 2. O sistema é formado por uma fossa séptica e dois sumidouros.**

## **1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

### **I\_ SERVIÇOS TÉCNICOS:**

- 1.1 Acompanhamento técnico por Engenheiro civil;
- 1.2 Apresentar a ART de execução quando da 1ª medição dos serviços (30 dias de serviço).

### **II\_ SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS:**

- 2.1 Executar a demolição de 50% das lajes de cada componente do sistema fossa/sumidouros;
- 2.2 Transportar o material: entulhos, até caçamba estacionária;
- 2.3 Dispor de caçamba estacionária e destinar para depósito apropriado (fora dos limites da estrutura física da SRA/RN);
- 2.4 Executar demolição de trecho de passeio em concreto/cimentado, para passagem de tubulação de esgoto (em caso de necessidade de substituição da tubulação sanitária);
- 2.5 Executar escavação manual para retirada de tubulação e/ou retirada de material sobre a fossa/sumidouros;
- 2.6 Executar a demolição da alvenaria de “reveste” a tubulação de descida da calha (existente dentro da sala de descanso);
- 2.7 Executar alvenaria em tijolo cerâmico maciço, para encobrir nova tubulação de descida da calha;
- 2.8 Executar emboço em argamassa, para revestimento da alvenaria de tijolo maciço;
- 2.9 Aplicar revestimento cerâmico em trecho na área demolida (tubo de descida da calha);
- 2.10 Executar pintura de parede interna, com tinta PVA látex, sobre reboco da alvenaria.



### **III\_ ESGOTAMENTO SANITÁRIO:**

- 3.1 Executar o serviço de esgotamento de fossa séptica e dos dois sumidouros (líquido);
- 3.2 Executar a raspagem de material sólido impregnado nas paredes da fossa séptica e dos sumidouros;
- 3.3 Executar a remoção de todo o lodo (material sólido), com transporte e destinação final, para local ambientalmente aprovado, conforme legislação ambiental pertinente;
- 3.4 Providenciar a substituição da tubulação que interliga a fossa séptica e o sumidouro, e entre os sumidouros, após avaliação em consonância com a fiscalização técnica;
- 3.5 Construir nova caixa de inspeção, em alvenaria com tijolos maciços, de dimensões internas iguais a 60 x 60 x 50 (cm);
- 3.6 Executar a limpeza de 4 (quatro) caixas de inspeção e de gordura.

### **IV\_ SERVIÇOS DIVERSOS:**

- 4.1 Executar a limpeza nas calhas do anexo 2, com a retirada de toda a vegetação;
- 4.2 Aplicar manta asfáltica adesivada sobre área do telhamento na cobertura do prédio do Anexo 2;
- 4.3 Substituir a tubulação vertical, em PVC de 100mm, que sai da calha do anexo 2 (trecho vertical e horizontal);
- 4.4 Executar a instalação de laje pré-moldada, treliçada (para piso, com sobrecarga de 200 kgf/m<sup>2</sup>), nos trechos retirados da fossa séptica e dos sumidouros;
- 4.5 Executar a recomposição de trecho do passeio, e executar trecho em rampa, em concreto magro, com 5cm de espessura. Local a verificar com a fiscalização técnica do contrato;
- 4.6 Executar trecho de cimentado sobre lastro de concreto, com espessura de 3cm;
- 4.7 Executar a pintura de piso cimentado, sobre trechos reconstituídos do passeio.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 2.1 Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana, entre 7h e 17h;
- 2.2 Todos os funcionários a trabalhar na área da SRA/RN deverão manter-se fardados, com fardamento próprio da empresa contratada, e utilizando todos os Epi's;
- 2.3 – A SRA/RN dispõe de local apropriado para as refeições dos operários;
- 2.4 - A SRA/RN dispõe de local apropriado para uso sanitário dos operários;
- 2.5 – Todos os materiais a serem utilizados nos serviços deverão atender às especificações técnicas;
- 2.6 – Qualquer alteração proposta, seja em serviços ou em materiais, deverá ser analisada juntamente com a fiscalização técnica, apresentando-se as devidas justificativas técnicas.

NATAL, 12/09/2025.



Documento assinado digitalmente  
JOSE EDSON SOARES  
Data: 12/09/2025 09:42:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## MGI - SRA/RN - ENGENHARIA

Serviço: Execução de limpeza geral no sistema de esgotamento sanitário do Anexo 2

Quantitativos de serviços		
ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	
1.1	Acompanhamento técnico (Engenheiro civil - junior)	. Q = <b>10 horas</b>
1.2	ART ou RRT - Responsável técnico	. Q = <b>1 und.</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS</b>	
2.1	Demolição de laje em concreto	. V = 3 x (2,50 x 2,00 x 0,15) = <b>2,25 m³.</b>
2.2	Transporte manual de entulho	. Q = 2,25m³ x 20m = <b>45,00 m³xm</b>
2.3	Retirada de entulho	. V = 2,25 x 1,3 = <b>2,925 m³.</b> (1 CAÇAMBA)
2.4	Demolição de concreto simples	. V = 1,00 x 1,25 x 0,20 = <b>0,25 m³</b>
2.5	Escavação manual	. V = 30,00 x 0,40 x 0,50 = <b>6,00 m³</b>
2.6	Demolição de alvenaria (descida do tubo da calha)	. V = 3,00 x 0,20 x 0,20 = <b>0,12 m³.</b>
2.7	Alvenaria em tijolo maciço	. S = 3,00 x 0,40 = <b>1,20 m².</b>
2.8	Emboço para revestimento cerâmico	. S = 3,00 x 0,40 = <b>1,20 m².</b>
2.9	Revestimento cerâmico (recomposição) - 60 x 37cm	. S = 1,20 x 0,40 = <b>0,48 m².</b>
2.10	Pintura de parede interna	. S = 1,80 x 0,40 = <b>0,72 m².</b>
<b>3</b>	<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	
3.1	Esgotamento de fossa séptica/sumidouros	. Q = <b>3 und.</b>
3.2	Raspagem de material sólido, em fossa/sumidouros	. S = [2 x (3,00 + 2,00) x 2,00 + 3,00 x 2,00 + 2 x (2,00 + 1,50) x 2 x 1,50] x 0,10 = <b>4,70 m³.</b>
3.3	Remoção do lodo	. Q = 4,70m³ x 20km = <b>94,00 kmxm³</b>
3.4	Instalação de tubulação sanitária	. L = <b>15,00m</b>
3.5	Execução de caixa de inspeção	. Q = <b>1 und.</b>
3.6	Limpeza de caixa de inspeção e de gordura	. Q = <b>2 und.</b>
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
4.1	Limpeza de calhas, no anexo 2	. L = 8,75 + 13,75 x 2 = <b>36,25m.</b>
4.2	Aplicação de manta na cobertura do anexo 2	. S = 13,75 x 0,50 = <b>6,875m²</b>
4.3	Substituição de tubulação de águas pluviais	. L = <b>6,00m</b>
4.4	Recomposição de laje pré-moldada	. S = 3 x (2,50 x 2,00) = <b>15,00m²</b>
4.5	Lastro de contrapiso - e = 5cm	. S = 1,50 x 1,25 + 1,00 x 1,25 = <b>3,125 m²</b>
4.6	Piso cimentado (recomposição)	. S = <b>3,125 m²</b>
4.7	Pintura de piso cimentado	. S = <b>3,125 m²</b>

Natal, 11/09/2025



Documento assinado digitalmente

JOSE EDSON SOARES

Data: 11/09/2025 14:43:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MGI - SRA/RN**


Contratação de serviço de limpeza geral do sistema sanitário do anexo 2


DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE DE ADOÇÃO OU NÃO DO REGIME DA CPRB

**. Custo total com Desoneração: R\$ 12.709,19 MENOR CUSTO**


**. Custo total Onerado: R\$ 13.406,80**

Natal, 11/09/2025.


Documento assinado digitalmente  
 **JOSE EDSON SOARES**  
Data: 11/09/2025 14:43:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

	<p><b>Obra</b></p> <p><b>Serviços de limpeza geral no sistema sanitário do Anexo 2</b></p>	<p><b>Bancos</b>                  SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte                  SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte                  ORSE - 06/2025 - Sergipe</p>	<p><b>B.D.I.</b> 16,49%</p>	<p><b>Encargos Sociais</b>  <b>Desonerado:</b> embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.</p>	
<b>Planilha Orçamentária Resumida</b>					
Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇO TÉCNICO		1	1.478,31	11,63 %
2	SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS		1	2.044,01	16,08 %
3	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1	3.234,20	25,45 %
4	SERVIÇOS DIVERSOS		1	5.952,67	46,84 %
				Total sem BDI	10.911,44
				Total do BDI	1.797,75
			<b>Total Geral</b>		<b>12.709,19</b>

SRA/RN  
Setor de Engenharia

	<b>Obra</b> Serviços de limpeza geral no sistema de esgotamento sanitário do Anexo 2	<b>Bancos</b> SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2025 - Sergipe	<b>B.D.I.</b> 22,88%	<b>Encargos Sociais</b> Onerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
<b>Planilha Orçamentária Resumida</b>					
Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇO TÉCNICO		1	1.559,50	11,63 %
2	SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS		1	2.156,41	16,08 %
3	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1	3.411,66	25,45 %
4	SERVIÇOS DIVERSOS		1	6.279,23	46,84 %
				Total sem BDI	10.911,44
				Total do BDI	2.495,36
				<b>Total Geral</b>	<b>13.406,80</b>

SRA/RN  
Setor de Engenharia

	<b>Obra</b>  <b>Serviços de limpeza geral no sistema sanitário do Anexo 2</b>	<b>Bancos</b> SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2025 - Sergipe	<b>B.D.I.</b> 16,49%	<b>Encargos Sociais</b> <b>Desonerado:</b> embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
<b>Planilha Orçamentária Resumida</b>					
Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇO TÉCNICO		1	1.478,31	11,63 %
2	SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS		1	2.044,01	16,08 %
3	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1	3.234,20	25,45 %
4	SERVIÇOS DIVERSOS		1	5.952,67	46,84 %
			<b>Total sem BDI</b>	<b>10.911,44</b>	
			<b>Total do BDI</b>	<b>1.797,75</b>	
			<b>Total Geral</b>	<b>12.709,19</b>	



Documento assinado digitalmente  
JOSE EDSON SOARES  
Data: 11/09/2025 14:48:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SRA/RN  
Setor de Engenharia

<p style="text-align: center;"><b>Obra</b></p> <p style="text-align: center;">Serviços de limpeza geral no sistema de esgotamento sanitário (Anexo 2)</p>	<p><b>Bancos</b> SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2025 - Sergipe</p>	<p><b>B.D.I.</b> 16,49%</p>	<p><b>Encargos Sociais</b> Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.</p>
---	--	---------------------------------	---

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇO TÉCNICO</b>		<b>1</b>		<b>1.478,31</b>	<b>1.478,31</b>	<b>11,63 %</b>
1.1			Acompanhamento técnico - Engenheiro civil		1		1.358,30	1.358,30	10,69 %
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	116,61	135,83	1.358,30	10,69 %
<b>1.2</b>			<b>ART - Responsável técnico</b>		<b>1</b>		<b>120,01</b>	<b>120,01</b>	<b>0,94 %</b>
1.2.1	SRA.RN.00	Próprio	Taxa de registro no CREA/RN - Execução de obras e serviços	Und.	1	103,03	120,01	120,01	0,94 %
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS</b>		<b>1</b>		<b>2.044,01</b>	<b>2.044,01</b>	<b>16,08 %</b>
2.1			Demolição de laje em concreto		1		668,81	668,81	5,26 %
2.1.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,25	255,18	297,25	668,81	5,26 %
2.2			Transporte de entulho		1		69,30	69,30	0,55 %
2.2.1	022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	M3/M	45	1,33	1,54	69,30	0,55 %
2.3			Retirada de material		1		407,71	407,71	3,21 %
2.3.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	UN	1	350,00	407,71	407,71	3,21 %
2.4			Demolição de concreto simples (passeio existente)		1		51,31	51,31	0,40 %
2.4.1	022098	SBC	DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20cm COM MARTELETE ELETRICO	m³	0,25	176,22	205,27	51,31	0,40 %
2.5			Escavação manual		1		577,50	577,50	4,54 %
2.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6	82,63	96,25	577,50	4,54 %
2.6			Demolição de alvenaria (descida do tubo da calha)		1		14,32	14,32	0,11 %
2.6.1	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,12	102,49	119,39	14,32	0,11 %
2.7			Alvenaria em tijolo cerâmico, maciço (encobrir tubulação de pvc, da descida da calha)		1		148,28	148,28	1,17 %

2.7.1	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1	127,29	148,28	148,28	1,17 %
<b>2.8</b>			<b>Emboço para revestimento cerâmico</b>		<b>1</b>		<b>48,40</b>	<b>48,40</b>	<b>0,38 %</b>
2.8.1	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1,2	34,63	40,34	48,40	0,38 %
<b>2.9</b>			<b>Revestimento cerâmico - 60cm x 37cm (recomposição)</b>		<b>1</b>		<b>49,18</b>	<b>49,18</b>	<b>0,39 %</b>
2.9.1	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	0,48	87,96	102,46	49,18	0,39 %
<b>2.10</b>			<b>Pintura de parede interna</b>		<b>1</b>		<b>9,20</b>	<b>9,20</b>	<b>0,07 %</b>
2.10.1	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	0,72	10,98	12,79	9,20	0,07 %
<b>3</b>			<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		<b>1</b>		<b>3.234,20</b>	<b>3.234,20</b>	<b>25,45 %</b>
<b>3.1</b>			<b>Esgotamento de fossa séptica e de sumidouros</b>		<b>1</b>		<b>1.223,13</b>	<b>1.223,13</b>	<b>9,62 %</b>
3.1.1	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	3	350,00	407,71	1.223,13	9,62 %
<b>3.2</b>			<b>Raspagem de material sólido em fossa séptica e em sumidouros</b>		<b>1</b>		<b>229,87</b>	<b>229,87</b>	<b>1,81 %</b>
3.2.1	210115	SBC	LIMPEZA MANUAL DE FOSSAS SEPTICAS RESIDENCIAIS	m³	4,7	41,99	48,91	229,87	1,81 %
<b>3.3</b>			<b>Remoção de lodo (transporte e destinação final)</b>		<b>1</b>		<b>599,72</b>	<b>599,72</b>	<b>4,72 %</b>
3.3.1	020064	SBC	TRANSPORTE DE MATERIAL GERAL ATE 1 km	M3/KM	94	5,48	6,38	599,72	4,72 %
<b>3.4</b>			<b>Instalação de tubulação sanitária e conexões</b>		<b>1</b>		<b>476,70</b>	<b>476,70</b>	<b>3,75 %</b>
3.4.1	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15	19,04	22,17	332,55	2,62 %
3.4.2	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	41,25	48,05	144,15	1,13 %
<b>3.5</b>			<b>Execução de Caixa de inspeção</b>		<b>1</b>		<b>598,02</b>	<b>598,02</b>	<b>4,71 %</b>
3.5.1	101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	1	513,37	598,02	598,02	4,71 %
<b>3.6</b>			<b>Limpeza de caixas (de gordura e de inspeção)</b>		<b>1</b>		<b>106,76</b>	<b>106,76</b>	<b>0,84 %</b>

3.6.1	210116	SBC	LIMPEZA MANUAL DE CAIXAS DE GORDURA RESIDENCIAIS	m³	2	45,83	53,38	106,76	0,84 %
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		<b>1</b>		<b>5.952,67</b>	<b>5.952,67</b>	<b>46,84 %</b>
<b>4.1</b>			<b>Limpeza de calhas no anexo 2</b>		<b>1</b>		<b>779,37</b>	<b>779,37</b>	<b>6,13 %</b>
4.1.1	4865	ORSE	Limpeza de calha de zinco	m	36,25	18,46	21,50	779,37	6,13 %
<b>4.2</b>			<b>Aplicação de manta em telhamento na cobertura do anexo 2</b>		<b>1</b>		<b>130,35</b>	<b>130,35</b>	<b>1,03 %</b>
4.2.1	012115	SBC	MANTA AUTOADESIVA PARA PROTECAO DE SUPERFICIES - PROMOPISO	m²	6,875	16,28	18,96	130,35	1,03 %
<b>4.3</b>			<b>Substituição de tubulação vertical da calha do anexo 2</b>		<b>1</b>		<b>184,56</b>	<b>184,56</b>	<b>1,45 %</b>
4.3.1	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6	19,04	22,17	133,02	1,05 %
4.3.2	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	44,25	51,54	51,54	0,41 %
<b>4.4</b>			<b>Recomposição de laje pré-moldada</b>		<b>1</b>		<b>4.490,40</b>	<b>4.490,40</b>	<b>35,33 %</b>
4.4.1	040587	SBC	LAJE PRE-FABR.TREL.BLOCO 12CM H=16CM C.U.MEC 30MPA+TELAQ196	m²	15	256,99	299,36	4.490,40	35,33 %
<b>4.5</b>			<b>Lastro de contrapiso - e = 5cm (recomposição)</b>		<b>1</b>		<b>128,65</b>	<b>128,65</b>	<b>1,01 %</b>
4.5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	3,125	35,35	41,17	128,65	1,01 %
<b>4.6</b>			<b>Piso cimentado (recomposição)</b>		<b>1</b>		<b>150,28</b>	<b>150,28</b>	<b>1,18 %</b>
4.6.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	3,125	41,29	48,09	150,28	1,18 %
<b>4.7</b>			<b>Pintura de piso cimentado (recomposição)</b>		<b>1</b>		<b>89,06</b>	<b>89,06</b>	<b>0,70 %</b>
4.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	3,125	24,47	28,50	89,06	0,70 %

<b>Total sem BDI</b>	<b>10.911,44</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>1.797,75</b>
<b>Total Geral</b>	<b>12.709,19</b>



Documento assinado digitalmente

**JOSE EDSON SOARES**

Data: 11/09/2025 14:48:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MGI-SRA/RN  
CNPJ: 00.489.828/0114-32

---

SRA/RN  
Setor de Engenharia



**Obra**  
Serviços de limpeza geral no sistema sanitário do Anexo 2

**Bancos**  
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte  
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
16,49%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Planilha Orçamentária Analítica**

<b>1</b>			<b>SERVIÇO TÉCNICO</b>						<b>1.478,31</b>	
<b>1.1</b>			<b>Acompanhamento técnico - Engenheiro civil</b>						<b>1.358,30</b>	
<b>1.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	116,61	116,61		
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,66	1,66		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	112,66	112,66		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08		
				MO sem LS =>		114,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,32
				Valor do BDI =>		19,22			Valor com BDI =>	135,83
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.358,30</b>		
<b>1.2</b>			<b>ART - Responsável técnico</b>						<b>120,01</b>	
<b>1.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	SRA.RN.001	Próprio	Taxa de registro no CREA/RN - Execução de obras e serviços	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Und.	1,0000000	103,03	103,03		
Insumo	306	Próprio	Taxa de Registro no CREA/RN - 2025	Taxas	Und.	1,0000000	103,03	103,03		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		16,98			Valor com BDI =>	120,01
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>120,01</b>		
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS</b>						<b>2.044,01</b>	

2.1		Demolição de laje em concreto							668,81	
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	255,18	255,18		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6574000	24,45	40,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2759000	20,89	214,66		
					MO sem LS =>	168,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	168,40
					Valor do BDI =>	42,07			Valor com BDI =>	297,25
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,25</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>668,81</b>	

2.2		Transporte de entulho							69,30	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	DEMOLICOES	M3/M	1,0000000	1,33	1,33		
Insumo	004125	SBC	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA COM CAMARA	Material	UN	0,0040000	146,90	0,58		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0490000	15,50	0,75		
					MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,75
					Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,54
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>45,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>69,30</b>	

2.3		Retirada de material							407,71	
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	LIMPEZA	UN	1,0000000	350,00	350,00		
Insumo	012334	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS 5m3 (PRECO MEDIO)	Material	UN	1,0000000	350,00	350,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	57,71			Valor com BDI =>	407,71
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>407,71</b>	

2.4		Demolição de concreto simples (passeio existente)							51,31
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	022098	SBC	DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20cm COM MARTELETE ELETRICO	DEMOLICOES	m³	1,0000000	176,22	176,22	

Insumo	099361	SBC	OPERADOR DE MARTELETE	Mão de Obra	H	4,4060000	22,98	101,26		
Insumo	030644	SBC	MARTELO ROMPEDOR BOSCH ELETRICO 1250W	Material	H	0,1380000	30,00	4,14		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	4,5710000	15,50	70,82		
				MO sem LS =>		172,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	172,08
				Valor do BDI =>		29,05			Valor com BDI =>	205,27
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,25</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>51,31</b>

<b>2.5</b>			<b>Escavação manual</b>					<b>577,50</b>		
<b>2.5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	82,63	82,63		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	20,89	82,63		
				MO sem LS =>		53,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,91
				Valor do BDI =>		13,62			Valor com BDI =>	96,25
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>577,50</b>

<b>2.6</b>			<b>Demolição de alvenaria (descida do tubo da calha)</b>					<b>14,32</b>		
<b>2.6.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	102,49	102,49		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1278000	20,89	86,22		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6658000	24,45	16,27		
				MO sem LS =>		67,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,64
				Valor do BDI =>		16,90			Valor com BDI =>	119,39
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,12</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>14,32</b>

<b>2.7</b>			<b>Alvenaria em tijolo cerâmico, maciço (encobrir tubulação de pvc, da descida da calha)</b>					<b>148,28</b>
<b>2.7.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	127,29	127,29

Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0280000	529,13	14,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9700000	20,89	20,26		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9390000	24,45	47,40		
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	73,4900000	0,61	44,82		
				MO sem LS =>		48,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,84
				Valor do BDI =>		20,99			Valor com BDI =>	148,28
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>148,28</b>

<b>2.8</b>			<b>Emboço para revestimento cerâmico</b>						<b>48,40</b>	
<b>2.8.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	34,63	34,63		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0304000	634,42	19,28		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4402000	24,45	10,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2201000	20,89	4,59		
				MO sem LS =>		15,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,10
				Valor do BDI =>		5,71			Valor com BDI =>	40,34
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,20</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>48,40</b>

<b>2.9</b>			<b>Revestimento cerâmico - 60cm x 37cm (recomposição)</b>						<b>49,18</b>
<b>2.9.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	87,96	87,96	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7762000	24,34	18,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3358000	20,89	7,01	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,85	5,82	

Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	M²	1,0764000	51,60	55,54
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,99	0,70
				MO sem LS =>		17,75	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		14,50	MO com LS =>	17,75
							Valor com BDI =>	102,46
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,48</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>49,18</b>

<b>2.10</b>			<b>Pintura de parede interna</b>					<b>9,20</b>
<b>2.10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,98	10,98
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	27,57	6,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	20,89	1,58
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	11,77	3,15
				MO sem LS =>		5,20	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,81	MO com LS =>	5,20
							Valor com BDI =>	12,79
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,72</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9,20</b>

<b>3</b>			<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>					<b>3.234,20</b>
<b>3.1</b>			<b>Esgotamento de fossa séptica e de sumidouros</b>					<b>1.223,13</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Fossas Sépticas	un	1,0000000	350,00	350,00
Item	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	13425	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Serviços	un	1,0000000	350,00	350,00

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	13425	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Serviços	un	1,0000000	350,00	350,00
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		57,71	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	407,71
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,00</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.223,13</b>

3.2									229,87	
Raspagem de material sólido em fossa séptica e em sumidouros										
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	210115	SBC	LIMPEZA MANUAL DE FOSSAS SEPTICAS RESIDENCIAIS	LIMPEZA	m³	1,0000000	41,99	41,99		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,7100000	15,50	41,99		
				MO sem LS =>		41,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,99
				Valor do BDI =>		6,92			Valor com BDI =>	48,91
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,70</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>229,87</b>

3.3									599,72	
Remoção de lodo (transporte e destinação final)										
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	020064	SBC	TRANSPORTE DE MATERIAL GERAL ATE 1 km	PREPARACAO DO TERRENO	M3/KM	1,0000000	5,48	5,48		
Insumo	030572	SBC	CAMINHAO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	Material	H	0,0360000	133,00	4,78		
Insumo	099162	SBC	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,0360000	19,56	0,70		
				MO sem LS =>		0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI =>		0,90			Valor com BDI =>	6,38
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>94,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>599,72</b>

3.4									476,70	
Instalação de tubulação sanitária e conexões										
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	19,04	19,04		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	23,42	1,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	20,89	1,57		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0104200	25,02	0,26		
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	14,12	14,82		
Insumo	00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	0,1667000	3,80	0,63		
				MO sem LS =>		2,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,31
				Valor do BDI =>		3,13			Valor com BDI =>	22,17

Quant. => 15,00 Preço Total => 332,55

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	41,25	41,25		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	23,29	5,98		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	21,53	5,52		
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,43	10,29		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	25,02	4,31		
Insumo	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,15	15,15		
					MO sem LS =>	8,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,06
					Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>	48,05
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>144,15</b>		

3.5			Execução de Caixa de inspeção					598,02
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	513,37	513,37
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0276000	69,35	1,91
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0136000	153,52	2,08
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	5,91	4,78
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	462,53	34,41

Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0151000	463,62	7,00		
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.319,59	103,91		
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0048000	3.218,76	15,45		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9147000	20,89	81,77		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9823000	24,45	121,81		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1101000	531,61	58,53		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	22,81	0,28		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	4,56	0,64		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	13,03	1,54		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	21,90	9,67		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	6,71	0,03		
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	114,0487000	0,61	69,56		
				MO sem LS =>		205,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,57
				Valor do BDI =>		84,65			Valor com BDI =>	598,02
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>598,02</b>

3.6			Limpeza de caixas (de gordura e de inspeção)					106,76		
3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	210116	SBC	LIMPEZA MANUAL DE CAIXAS DE GORDURA RESIDENCIAIS	LIMPEZA	m³	1,0000000	45,83	45,83		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9580000	15,50	45,83		
				MO sem LS =>		45,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,83
				Valor do BDI =>		7,55			Valor com BDI =>	53,38
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>106,76</b>

4 SERVIÇOS DIVERSOS									5.952,67
4.1 Limpeza de calhas no anexo 2									779,37
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4865	ORSE	Limpeza de calha de zinco	Conversão InfoWOrc	m	1,0000000	18,46	18,46	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00	

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58		
				MO sem LS =>		14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI =>		3,04			Valor com BDI =>	21,50
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>36,25</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>779,37</b>

<b>4.2</b>			<b>Aplicação de manta em telhamento na cobertura do anexo 2</b>					<b>130,35</b>		
<b>4.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	012115	SBC	MANTA AUTOADESIVA PARA PROTECAO DE SUPERFICIES - PROMOPISO	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	1,0000000	16,28	16,28		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3410000	15,50	5,28		
Insumo	036425	SBC	MANTA AUTOADESIVA PARA PROTECAO DE SUPERFICIES PROMAPISO	Material	m²	1,1000000	10,00	11,00		
				MO sem LS =>		5,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,28
				Valor do BDI =>		2,68			Valor com BDI =>	18,96
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,875</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>130,35</b>

<b>4.3</b>			<b>Substituição de tubulação vertical da calha do anexo 2</b>					<b>184,56</b>		
<b>4.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	19,04	19,04		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	23,42	1,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	20,89	1,57		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0104200	25,02	0,26		
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	14,12	14,82		
Insumo	00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	0,1667000	3,80	0,63		
				MO sem LS =>		2,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,31
				Valor do BDI =>		3,13			Valor com BDI =>	22,17
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>133,02</b>

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,25	44,25		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2774000	23,29	6,46		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2774000	21,53	5,97		
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,43	6,86		
Insumo	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	22,09	22,09		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	25,02	2,87		
					MO sem LS =>	8,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,71
					Valor do BDI =>	7,29			Valor com BDI =>	51,54
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>51,54</b>		

4.4	Recomposição de laje pré-moldada								4.490,40
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040587	SBC	LAJE PRE-FABR.TREL.BLOCO 12CM H=16CM C.U.MEC 30MPA+TELAQ196	ESTRUTURA	m²	1,0000000	256,99	256,99	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8760000	15,50	13,57	
Insumo	000778	SBC	ACO CA 50 10,0mm (3/8") (0,559 kg/m)	Material	KG	4,4000000	8,50	37,40	
Insumo	006251	SBC	TELA ELETROSOLDADA NERVURADA Q-196 10x10cm 5,0mm(3,11kg/m2)	Material	m²	1,1000000	27,40	30,14	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,4670000	17,13	8,00	
Insumo	004217	SBC	LAJE TRELICADA H16 COM BLOCO CERAMICO	Material	m²	1,1000000	77,69	85,45	
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,2490000	17,13	4,26	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,1210000	17,26	2,08	
Insumo	062035	SBC	ESPACADOR BELGO TIPO TRELICA - 6 cm x 6,00 m ARCELOR MITAL	Material	UN	0,4400000	42,94	18,89	
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material	H	0,0830000	2,38	0,19	
Insumo	050008	SBC	CONCRETO USINADO 30.0 MPa COM CUSTO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	0,0578000	597,03	34,50	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	0,1467000	28,92	4,24	

Insumo	004143	SBC	ESPACADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30MM	Material	UN	1,6000000	0,34	0,54		
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,4870000	17,26	8,40		
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,1520000	17,26	2,62		
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3890000	17,26	6,71		
				MO sem LS =>		45,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,64
				Valor do BDI =>		42,37			Valor com BDI =>	299,36
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.490,40</b>

<b>4.5</b>			<b>Lastro de contrapiso - e = 5cm (recomposição)</b>						<b>128,65</b>	
<b>4.5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	35,35	35,35		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2541500	24,45	6,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	20,89	1,91		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,0690000	394,64	27,23		
				MO sem LS =>		9,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,37
				Valor do BDI =>		5,82			Valor com BDI =>	41,17
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,125</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>128,65</b>

<b>4.6</b>			<b>Piso cimentado (recomposição)</b>						<b>150,28</b>	
<b>4.6.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	41,29	41,29		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	20,89	3,48		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3330000	24,45	8,14		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0431000	640,21	27,59		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,25	2,08		
				MO sem LS =>		11,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,70

Valor do BDI => 6,80  
Quant. => 3,125  
Valor com BDI => 48,09  
Preço Total => 150,28

4.7			Pintura de piso cimentado (recomposição)					89,06	
4.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,47	24,47	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	27,57	10,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	20,89	3,17	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	6,48	1,03	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,43	0,11	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	18,92	10,10	
				MO sem LS =>	8,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,78
				Valor do BDI =>	4,03			Valor com BDI =>	28,50
						Quant. =>	3,125	Preço Total =>	89,06

**Total sem BDI** 10.911,44  
**Total do BDI** 1.797,75  
**Total Geral** 12.709,19

SRA/RN  
Setor de Engenharia

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE EDSON SOARES  
Data: 11/09/2025 14:43:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



<b>Obra</b>  <b>Serviços de limpeza geral no sistema sanitário do Anexo 2</b>	<b>Bancos</b> SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2025 - Sergipe	<b>B.D.I.</b> 16,49%	<b>Encargos Sociais</b> Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	-------------------------	---


**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
040587	SBC	LAJE PRE-FABR.TREL.BLOCO 12CM H=16CM C.U.MEC 30MPA+TELAQ196	ESTRUTURA	m²	15,0	299,36	4.490,40	35,33	35,33
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0	135,83	1.358,30	10,69	46,02
12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Fossas Sépticas	un	3,0	407,71	1.223,13	9,62	55,64
4865	ORSE	Limpeza de calha de zinco	Conversão InfoWOrca	m	36,25	21,50	779,37	6,13	61,78
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	2,25	297,25	668,81	5,26	67,04
020064	SBC	TRANSPORTE DE MATERIAL GERAL ATE 1 km	PREPARACAO DO TERRENO	M3/KM	94,0	6,38	599,72	4,72	71,76
101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0	598,02	598,02	4,71	76,46
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	6,0	96,25	577,50	4,54	81,01
102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	21,0	22,17	465,57	3,66	84,67
210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	LIMPEZA	UN	1,0	407,71	407,71	3,21	87,88
210115	SBC	LIMPEZA MANUAL DE FOSSAS SEPTICAS RESIDENCIAIS	LIMPEZA	m³	4,7	48,91	229,87	1,81	89,69
98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	3,125	48,09	150,28	1,18	90,87
101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0	148,28	148,28	1,17	92,04
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	48,05	144,15	1,13	93,17
012115	SBC	MANTA AUTOADESIVA PARA PROTECAO DE SUPERFICIES - PROMOPISO	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	6,875	18,96	130,35	1,03	94,20
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,125	41,17	128,65	1,01	95,21

MGI-SRA/RN  
CNPJ: 00.489.828/0114-32

SRA.RN.001	Próprio	Taxa de registro no CREA/RN - Execução de obras e serviços	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Und.	1,0	120,01	120,01	0,94	96,15
210116	SBC	LIMPEZA MANUAL DE CAIXAS DE GORDURA RESIDENCIAIS	LIMPEZA	m³	2,0	53,38	106,76	0,84	96,99
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	3,125	28,50	89,06	0,70	97,69
022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	DEMOLICOES	M3/M	45,0	1,54	69,30	0,55	98,24
89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	51,54	51,54	0,41	98,64
022098	SBC	DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20cm COM MARTELETE ELETRICO	DEMOLICOES	m³	0,25	205,27	51,31	0,40	99,05
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,48	102,46	49,18	0,39	99,43
87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,2	40,34	48,40	0,38	99,81
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,12	119,39	14,32	0,11	99,93
104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	0,72	12,79	9,20	0,07	100,00

<b>Total sem BDI</b>	<b>10.911,44</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>1.797,75</b>
<b>Total Geral</b>	<b>12.709,19</b>

Documento assinado digitalmente  
 JOSE EDSON SOARES  
 Data: 11/09/2025 14:43:52-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SRA/RN  
Setor de Engenharia



**Obra**  
Serviços de limpeza geral no sistema sanitário do Anexo 2

**Bancos**  
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte  
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2025 - Sergipe

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa			
004217	SBC		LAJE TRELICADA H16 COM BLOCO CERAMICO	Material	m²	16,5000000		90,50	1.493,25	1.493,25	11,75%	1.493,25	11,75%
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,1476000		131,23	1.331,67	1.331,67	10,48%	2.824,92	22,23%
13425	ORSE		Limpeza de fossa até 5m3	Serviços	un	3,0000000		407,71	1.223,13	1.223,13	9,62%	4.048,05	31,85%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,2217852		15,55	920,90	920,90	7,25%	4.968,95	39,10%
099900	SBC		SERVENTE	Mão de Obra	H	37,4851250		18,05	676,42	676,42	5,32%	5.645,37	44,42%
000778	SBC		ACO CA 50 10,0mm (3/8") (0,559 kg/m)	Material	KG	66,0000000		9,90	653,40	653,40	5,14%	6.298,77	49,56%
	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	36,2500000		16,98	615,53	615,53	4,84%	6.914,30	54,40%
00006111/SI 050008	SBC		CONCRETO USINADO 30.0 MPa COM CUSTO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	0,8670000		695,48	602,98	602,98	4,74%	7.517,28	59,15%
006251	SBC		TELA ELETROSOLDADA NERVURADA Q-196 10x10cm 5,0mm(3,11kg/m2)	Material	m²	16,5000000		31,91	526,52	526,52	4,14%	8.043,79	63,29%
030572	SBC		CAMINHAO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	Material	H	3,3840000		154,93	524,28	524,28	4,13%	8.568,08	67,42%
012334	SBC		ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS 5m3 (PRECO MEDIO)	Material	UN	1,0000000		407,71	407,71	407,71	3,21%	8.975,79	70,62%
00009836	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	22,0500000		16,44	362,50	362,50	2,85%	9.338,29	73,48%
062035	SBC		ESPACADOR BELGO TIPO TRELICA - 6 cm x 6,00 m ARCELOR MITAL	Material	UN	6,6000000		50,02	330,13	330,13	2,60%	9.668,42	76,07%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,6414547		19,51	285,65	285,65	2,25%	9.954,07	78,32%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	79,9925595		3,54	283,17	283,17	2,23%	10.237,25	80,55%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	241,5566490		0,80	193,25	193,25	1,52%	10.430,49	82,07%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	89,9925595		1,66	149,39	149,39	1,18%	10.579,88	83,25%
099300	SBC		ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	7,3050000		20,10	146,83	146,83	1,16%	10.726,71	84,40%
099807	SBC		AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	7,0050000		19,95	139,75	139,75	1,10%	10.866,47	85,50%
00007258	SINAPI		TIJULO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	187,5387000		0,71	133,15	133,15	1,05%	10.999,62	86,55%
306	Próprio	SRA RN	Taxa de Registro no CREA/RN - 2025	Taxas	Und.	1,0000000		120,01	120,01	120,01	0,94%	11.119,63	87,49%
099050	SBC		PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,8350000		20,10	117,28	117,28	0,92%	11.236,91	88,42%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	57,9923474		1,61	93,37	93,37	0,73%	11.330,28	89,15%
036425	SBC		MANTA AUTOADESIVA PARA PROTECAO DE SUPERFICIES PROMAPISO	Material	m²	7,5625000		11,64	88,03	88,03	0,69%	11.418,31	89,84%
099162	SBC		MOTORISTA	Mão de Obra	H	3,3840000		22,78	77,10	77,10	0,61%	11.495,40	90,45%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,6415082		116,49	74,73	74,73	0,59%	11.570,13	91,04%
099323	SBC		AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	3,7350000		19,95	74,52	74,52	0,59%	11.644,65	91,62%
000400	SBC		ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	2,2005000		33,68	74,11	74,11	0,58%	11.718,76	92,21%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	79,9925595		0,82	65,59	65,59	0,52%	11.784,35	92,72%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,6902500		16,30	60,15	60,15	0,47%	11.844,51	93,20%
00007091	SINAPI		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000		17,64	52,92	52,92	0,42%	11.897,43	93,61%
099322	SBC		CONCRETISTA	Mão de Obra	H	2,2800000		20,10	45,83	45,83	0,36%	11.943,25	93,97%
00000301	SINAPI		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	11,0000000		3,99	43,89	43,89	0,35%	11.987,14	94,32%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	57,9923474		0,71	41,17	41,17	0,32%	12.028,32	94,64%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	0,1631250		238,80	38,95	38,95	0,31%	12.067,27	94,95%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	h	1,6373808		22,72	37,20	37,20	0,29%	12.104,47	95,24%
00007348	SINAPI		TIANTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	1,6687500		22,03	36,76	36,76	0,29%	12.141,24	95,53%
099350	SBC		CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,8150000		20,10	36,48	36,48	0,29%	12.177,72	95,82%

00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,2048040	162,08	33,19	33,19	0,26%	12.210,91	96,08%
00040331	SINAPI		ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6042138	19,81	31,78	31,78	0,25%	12.242,69	96,33%
00010515	SINAPI		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	M²	0,5166720	60,10	31,05	31,05	0,24%	12.273,74	96,57%
004125	SBC		FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA COM CAMARA	Material	UN	0,1800000	171,12	30,80	30,80	0,24%	12.304,54	96,82%
099361	SBC		OPERADOR DE MARTELETE	Mão de Obra	H	1,1015000	26,77	29,49	29,49	0,23%	12.334,04	97,05%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3233130	21,14	27,97	27,97	0,22%	12.362,01	97,27%
00001966	SINAPI		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	25,73	25,73	25,73	0,20%	12.387,74	97,47%
00020078	SINAPI		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,8513200	29,14	24,81	24,81	0,20%	12.412,55	97,67%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	15,0571243	1,52	22,89	22,89	0,18%	12.435,44	97,85%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,6902500	5,82	21,48	21,48	0,17%	12.456,91	98,02%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0666394	18,98	20,24	20,24	0,16%	12.477,16	98,17%
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0666394	16,97	18,10	18,10	0,14%	12.495,26	98,32%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	3,4111250	5,24	17,87	17,87	0,14%	12.513,13	98,46%
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,6061506	9,76	15,68	15,68	0,12%	12.528,81	98,58%
00000303	SINAPI		ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	3,5007000	4,42	15,47	15,47	0,12%	12.544,28	98,70%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	15,0571243	0,90	13,55	13,55	0,11%	12.557,83	98,81%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0543750	230,73	12,55	12,55	0,10%	12.570,38	98,91%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	11,1176224	1,06	11,78	11,78	0,09%	12.582,16	99,00%
00006193	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	25,51	11,27	11,27	0,09%	12.593,43	99,09%
004143	SBC		ESPACADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30MM	Material	UN	24,0000000	0,39	9,36	9,36	0,07%	12.602,79	99,16%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,0000000	0,89	8,90	8,90	0,07%	12.611,69	99,23%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	89,9925595	0,09	8,10	8,10	0,06%	12.619,79	99,30%
00003671	SINAPI		JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	5,2187500	1,45	7,57	7,57	0,06%	12.627,36	99,36%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3780752	19,51	7,38	7,38	0,06%	12.634,73	99,41%
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3018575	21,43	6,47	6,47	0,05%	12.641,20	99,47%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0145000	349,47	5,07	5,07	0,04%	12.646,27	99,50%
00001358	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	0,0730410	64,55	4,71	4,71	0,04%	12.650,98	99,54%
00001214	SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2113778	18,56	3,92	3,92	0,03%	12.654,91	99,57%
00006085	SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,5000000	7,54	3,77	3,77	0,03%	12.658,68	99,60%
037431	SBC		VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material	H	1,2450000	2,77	3,45	3,45	0,03%	12.662,12	99,63%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3,2934590	1,03	3,39	3,39	0,03%	12.665,52	99,66%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3,2880000	0,99	3,26	3,26	0,03%	12.668,77	99,68%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,3040650	2,38	3,10	3,10	0,02%	12.671,88	99,71%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,3040650	2,15	2,80	2,80	0,02%	12.674,68	99,73%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,0956000	1,31	2,75	2,75	0,02%	12.677,42	99,75%
00035693	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,1928160	13,71	2,64	2,64	0,02%	12.680,07	99,77%
00012893/SI	ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0290000	89,31	2,59	2,59	0,02%	12.682,66	99,79%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1631250	14,60	2,38	2,38	0,02%	12.685,04	99,81%
00036531	SINAPI		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000039	543.383,19	2,10	2,10	0,02%	12.687,14	99,83%
00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0154020	118,00	1,82	1,82	0,01%	12.688,96	99,84%
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3413696	5,31	1,81	1,81	0,01%	12.690,77	99,86%

00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000		15,17		1,80		1,80	0,01%	12.692,57	99,87%
00002711/SI	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *1100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0072500		200,63		1,45		1,45	0,01%	12.694,02	99,88%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0416754		34,74		1,45		1,45	0,01%	12.695,47	99,89%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0652500		20,96		1,37		1,37	0,01%	12.696,84	99,90%
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000524		23.645,48		1,24		1,24	0,01%	12.698,08	99,91%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0480407		25,68		1,23		1,23	0,01%	12.699,31	99,92%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,0772011		1,12		1,21		1,21	0,01%	12.700,52	99,93%
030644	SBC		MARTELO ROMPEDOR BOSCH ELETRICO 1250W	Material	H	0,0345000		34,94		1,21		1,21	0,01%	12.701,72	99,94%
	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0833750		13,14		1,10		1,10	0,01%	12.702,82	99,95%
00012892/SI	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	4,2270282		0,25		1,06		1,06	0,01%	12.703,87	99,96%
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0375269		25,51		0,96		0,96	0,01%	12.704,83	99,97%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	0,1631250		5,74		0,94		0,94	0,01%	12.705,77	99,97%
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0491961		16,97		0,83		0,83	0,01%	12.706,60	99,98%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	0,1160080		7,03		0,82		0,82	0,01%	12.707,42	99,99%
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,0956000		0,36		0,75		0,75	0,01%	12.708,17	99,99%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0422756		16,97		0,72		0,72	0,01%	12.708,89	100,00%
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001662		4.018,08		0,67		0,67	0,01%	12.709,56	100,00%
00010535	SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0001111		5.812,85		0,65		0,65	0,01%	12.710,20	100,01%
00020247	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0148267		28,86		0,43		0,43	0,00%	12.710,63	100,01%
00012815	SINAPI		FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0312500		13,31		0,42		0,42	0,00%	12.711,05	100,01%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,2499638		1,66		0,41		0,41	0,00%	12.711,46	100,02%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0676800		5,81		0,39		0,39	0,00%	12.711,86	100,02%
	ORSE		Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0217500		16,30		0,35		0,35	0,00%	12.712,21	100,02%
00012895/SI	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000		26,57		0,33		0,33	0,00%	12.712,54	100,03%
00005069	SINAPI														
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,0072500		42,98		0,31		0,31	0,00%	12.712,85	100,03%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,0290000		8,15		0,24		0,24	0,00%	12.713,09	100,03%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0108750		21,64		0,24		0,24	0,00%	12.713,33	100,03%
	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0072500		24,28		0,18		0,18	0,00%	12.713,50	100,03%
00012894/SI	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0036250		44,03		0,16		0,16	0,00%	12.713,66	100,04%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,2499638		0,51		0,13		0,13	0,00%	12.713,79	100,04%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,0000000		0,01		0,10		0,10	0,00%	12.713,89	100,04%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0085162		7,81		0,07		0,07	0,00%	12.713,96	100,04%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3,2934590		0,01		0,03		0,03	0,00%	12.713,99	100,04%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	0,0030035		7,12		0,02		0,02	0,00%	12.714,01	100,04%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000006		18.812,57		0,01		0,01	0,00%	12.714,02	100,04%
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1800* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000045		1.928,14		0,01		0,01	0,00%	12.714,03	100,04%

Equipamento	R\$ 198,02
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 4.654,75
Material	R\$ 6.415,50
Serviços	R\$ 1.317,65
Taxas	R\$ 128,11
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00



Documento assinado digitalmente  
**JOSE EDSON SOARES**  
Data: 11/09/2025 14:43:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


MGI-SRA/RN  
CNPJ: 00.489.828/0114-32

Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

<b>Total sem BDI</b>	<b>10.911,44</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>1.797,75</b>
<b>Total Geral</b>	<b>12.709,19</b>

---

SRA/RN  
Setor de Engenharia

		<b>Obra</b> Serviços de limpeza geral no sistema de esgotamento sanitário do Anexo 2	<b>Bancos</b> SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2025 - Sergipe	<b>B.D.I.</b> 16,49%	<b>Encargos Sociais</b> Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
<b>BDI - RN - Desonerado</b>					
GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1	Administração Central				2,00%
				<b>Total do Grupo</b>	<b>2,00%</b>
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS				
1	Riscos				0,71%
				<b>Total do Grupo</b>	<b>0,71%</b>
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA				
1	Risco				0,70%
				<b>Total do Grupo</b>	<b>0,70%</b>
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS				
1	Despesas Financeiras				0,55%
				<b>Total do Grupo</b>	<b>0,55%</b>
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO				
1	Lucro				1,00%
				<b>Total do Grupo</b>	<b>1,00%</b>
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA )				
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL				3,07%
2	COFINS - FEDERAL				1,86%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL				0,42%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)				4,50%
				<b>Total do Grupo</b>	<b>9,85%</b>
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI					$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$





Documento assinado digitalmente  
JOSE EDSON SOARES  
Data: 11/09/2025 14:53:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MGI-SRA/RN  
CNPJ: 00.489.828/0114-32

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)=

**16,49%**

	<b>Obra</b> Serviços de limpeza geral no sistema sanitário do Anexo 2	<b>Bancos</b> SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2025 - Sergipe	<b>B.D.I.</b> 16,49%	<b>Encargos Sociais</b> Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
<b>Cronograma Físico e Financeiro</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total Por Etapa</b>	<b>30 DIAS</b>	
1	SERVIÇO TÉCNICO	100,00% 1.478.31	100,00% 1.478.31	
2	SERVIÇOS INICIAIS/PREPARATÓRIOS	100,00% 2.044.01	100,00% 2.044.01	
3	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100,00% 3.234.20	100,00% 3.234.20	
4	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 5.952.67	100,00% 5.952.67	
<b>Porcentagem</b>			<b>100,0%</b>	
<b>Custo</b>			<b>12.709,19</b>	
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>100,0%</b>	
<b>Custo Acumulado</b>			<b>12.709,19</b>	

Documento assinado digitalmente  
 JOSE EDSON SOARES  
 Data: 11/09/2025 14:48:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SRA/RN  
Setor de Engenharia